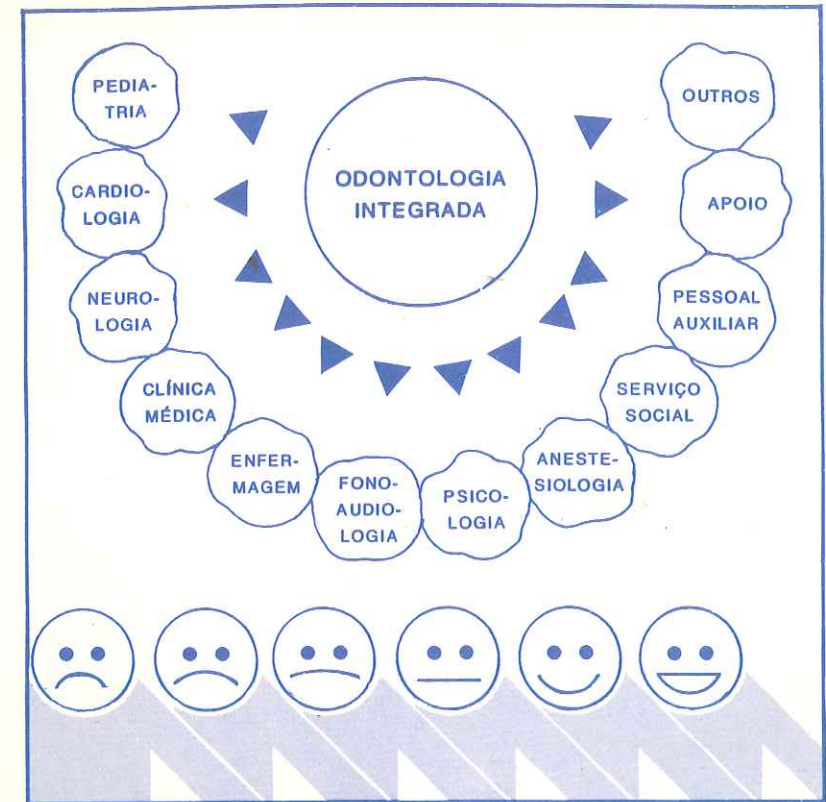


Biblioteca MS



10002004887



Ministério da Saúde
Secretaria Nacional de Assistência à Saúde/DPS
Coordenação Nacional de Saúde Bucal

Coordenação Nacional de Saúde Bucal/DPS/SNAS
Setor de Autarquia Sul - Quadra 4 - Bloco N - 10º andar
CEP: 70.058-902 - Brasília - DF
Tels: (061) 225-6290 - 314-6493
Fax: (061) 225-6458

AGE
WU470DB8
B823p
1992
v.1,e.2

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTEGRADA AO PACIENTE

1

AGE
CJU 410 DB8
B823p
U1 e.2
1992
fed

Ministério da Saúde

Secretaria Nacional de Assistência à Saúde/DPS

Coordenação Nacional de Saúde Bucal

1

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTEGRADA AO PACIENTE ESPECIAL

© 1992. Ministério da Saúde

1ª edição - 1992

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Tiragem: 20.000 exemplares

Edição: Secretaria Nacional de Assistência à Saúde - SNAS
Coordenação Nacional de Saúde Bucal
Setor de Autarquias Sul, Bloco N, 10º andar
CEP 70.058-902 - Brasília - DF
Fones: (061) 225-6290 - 314-6493

Distribuição e informação: Assessoria de Comunicação Social/ASCOM
5º andar - Sala 551

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

BIBLIOTECA Ministério da Saúde	
Registro	Aquisição
MF 0802	Doação R\$10,00
Data	e. 2
28/11/95	

100 02 00 4887

BIREME LILACS
TFN ::
DATA: 25/11/95
CD / SG / MS

Ministério da Saúde
Secretaria Nacional de Assistência à Saúde - SNAS
Saúde Bucal/Ministério da Saúde - 1ª ed.
Brasília: Coordenação Nacional de Saúde Bucal, 1992
20 p
ISBN: 0025-x

APRESENTAÇÃO

A situação atual de saúde bucal dos pacientes especiais pode ser considerada como, praticamente, ignorada. Esta realidade atinge cerca de 10% da população nacional, hoje representada por 15.000.000 de deficientes assistidos, esporadicamente, em caráter de benemerência.

A falta de vivência clínica dos Cirurgiões-Dentistas, de recursos odontológicos, mesmo nos centros hospitalares, para tratamentos preventivos, cirúrgico-restauradores e reabilitadores e a falta de recursos financeiros, contribuem, dentre outros fatores, para que sejam adotadas soluções extremas como exodontias múltiplas.

Aos aspectos técnicos e administrativos citados, fica somada a inexistência, até então, de diretrizes voltadas à assistência ao paciente especial.

Diante desta realidade, o Ministério da Saúde, através da Coordenação Nacional de Saúde Bucal, realizou em Brasília, uma reunião, com a participação de especialistas e da Sociedade Civil Organizada, para a elaboração do "Programa Nacional de Assistência Odontológica Integrada ao Paciente Especial".

Este programa representa o apoio indissolúvel aos profissionais e pacientes especiais, acima das elocubrações teóricas e logísticas dos bem intencionados.

Com a participação da comunidade, certamente ocorrerá a solução deste problema secular e, assim, há de se falar por aqueles que não falam, ouvir pelos que não ouvem, ver pelos que não enxergam e caminhar pelos que não andam.

Dr. Benedito Elias Waquim
Coordenador Nacional de Saúde Bucal
Ministério da Saúde

HOMENAGEM PÓSTUMA

Ao Professor AUTO GARCIA RIBEIRO, nosso reconhecimento pela dedicação e carinho dispensado aos Pacientes Especiais e ao estudo, ensino e pesquisa voltados à Coordenação Nacional de Saúde Bucal e em particular ao Programa Nacional de Assistência Odontológica Integrada ao Paciente Especial.

Coordenação Nacional de
Saúde Bucal / MS.

PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTEGRADA AO PACIENTE ESPECIAL

Como premissa às questões fundamentais para a definição de uma política de implantação ou implementação à assistência integrada a pacientes especiais, é mister seja focalizado o que se entende por PACIENTE ESPECIAL.

Para fins de assistência odontológica, entende-se por Paciente Especial, todo aquele que apresente desvios de normalidade - de ordem mental, física, sensorial, de comportamento e crescimento - tão acentuados a ponto de não se beneficiar de programas rotineiros de assistência. Para que goze de saúde bucal, exige setores, pessoal e serviços especializados, capazes de atender às suas necessidades específicas.

No contexto deste PROGRAMA, este conceito será entendido de modo a não haver superposições com PROGRAMAS até então estabelecidos por esta Coordenação Nacional de Saúde Bucal (CNSB).

A prevalência das deficiências no mundo, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é de uma em cada dez pessoas, seja ela física, mental, sensorial, congênita ou adquirida.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), as deficiências estão distribuídas como se vê à tabela I.

TABELA I - TIPOS DE DEFICIÊNCIA

TIPO DE DEFICIÊNCIA	%
MENTAL	5.0
FÍSICA	2.0
AUDITIVA	1.3
VISUAL	0.7
MÚLTIPLA	1.0
TOTAL	10.0

A ONU estima que, desse total de deficientes, mais de 2/3 não recebem atenção alguma (CEAPD, 1986).

A população estimada pelo Sistema de Informação de Saúde, através do Subsistema de Informações sobre População, do Ministério da Saúde, em 1990, é de 150.399.835 habitantes no país, o que equivaleria a pouco mais de 15.000.000 de deficientes.

Deve-se considerar que, apenas 50% deste total apresentam graves limitações, constituindo-se, assim, na população alvo deste PROGRAMA.

Algumas dessas deficiências são de origem genética com risco de recorrência, como no retardo mental ligado ao X (X frágil).

Em nosso país, as estatísticas relativas à prevalência de retardo mental, associado ou não a outras deficiências, é praticamente inconsistente face a vários fatores, dentre os quais enumeram-se os seguintes:

1. dificuldade na realização de coletas de informações fidedignas face aos problemas relativos ao estabelecimento de diagnósticos adequados;
2. dimensão continental do país e os exíguos recursos para a avaliação da saúde de sua população e;
3. os cadastramentos de saúde, precários no campo.

A situação dos Pacientes Especiais, no tocante à sua saúde bucal, pode ser considerada como, praticamente, ignorada. Salvo poucos grupos que se preocupam por este problema, assistindo-os não só em nível hospitalar, como em ambulatórios, a imensa maioria tem sido, até nossos dias, tratada em caráter de benemerência.

Estes problemas decorrem dos fatos que podem ser enumerados:

1. este segmento, em quase sua totalidade, de classe sócio-econômico-cultural baixa inferior, não tem superado as imensas barreiras que suas limitações de toda a ordem lhe impõe;
2. gestos de fraternidade ou de comiseração esporádicos e fortuitos não tem podido superar as dificuldades, quase intransponíveis, enfrentadas por este segmento da comunidade, muito embora com seus direitos assegurados por lei;
3. poucos são os profissionais que conhecem a problemática que envolve o Paciente Especial;
4. menor é o número daqueles que se dispõem a assisti-los sistematicamente;
5. o tempo e o ônus dispendidos pelo profissional, com esses pacientes, comparados à assistência ao paciente normal, são elevados e improdutivos;
6. o profissional por não se sentir adequadamente preparado neste campo, evita assisti-los;
7. as pressões sofridas pelo profissional por sua impossibilidade em assisti-lo, seja pela dor não aliviada, seja pelos familiares inconformados, impelem-no a realizar tratamentos sob anestesia geral em ambiente hospitalar;
8. tratamentos sob anestesia geral demandam exames clínicos e laboratoriais com custos acima das posses de seus familiares;

9. exames laboratoriais, internações e anestésias gerais, quando realizados, ocorrem em função da boa vontade de profissionais da saúde;

10. internação hospitalar, do paciente especial com problemas odontológicos, via de regra, é preterida em função de outros pacientes, seja pela insuficiência de leitos disponíveis, seja pelas prioridades dos tratamentos de maior urgência;

11. a maioria dos hospitais não está preparada para uma assistência odontológica restauradora por não se destinar a esta natureza de procedimentos;

12. os tratamentos odontológicos, em nível hospitalar, resumem-se, geralmente, em exodontias múltiplas, para que o Paciente Especial não volte a sofrer novas intervenções sob anestesia geral.

O desconhecimento, pelo Cirurgião-Dentista não capacitado, dos problemas bucais do paciente especial, aliado ao de suas reações físico-patológicas e emocionais, são os maiores impasses para sua assistência ambulatorial ou em consultórios particulares.

Devem ser agregados a esses fatores, a concomitância de problemas bio-psico-sociais que agravam o quadro da saúde desse paciente e da sua compreensão pelos profissionais que nem sempre os solucionam.

O fato é que o Cirurgião-Dentista, sem vivência na área, não domina, dentre outros aspectos:

1. os problemas gerais de seu paciente;
2. seus problemas estomatológicos;
3. sua reação frente aos procedimentos odontológicos, caso consiga examiná-lo;
4. sua assistência, sem os recursos de sedação ou de anestesia geral.

Pequenos grupos não estruturados e dispersos, ou profissionais isolados, mesmo se apoiados financeiramente, pulverizariam esses recursos sem um retorno efetivo.

Sabe-se da tarefa gigantesca de assistir aos Pacientes Especiais de nosso país, considerando-se a sua condição de país em desenvolvimento e à sua dimensão continental.

Algo deve ser feito de tal forma a cobrir as necessidades deste segmento marginalizado da população, em menor prazo possível.

Diante da atual realidade brasileira, onde a Odontologia conta com 110.000 Cirurgiões-Dentistas e 84 Faculdades, representando 11% desta classe profissional de todo o mundo, não existe, até hoje, um Programa Nacional voltado à assistência odontológica ao Paciente Especial.

A Coordenação Nacional de Saúde Bucal, através de consultores, implanta o PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTEGRADA AO PACIENTE ESPECIAL, com a participação das Secretarias Estaduais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Universidades e a Sociedade civil organizada, tendo, como princípio, a Política Nacional de Saúde Bucal.

A meta estabelecida por este Programa Nacional é a da criação institucional de NÚCLEOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL e POLOS para a Assistência Odontológica ao Paciente Especial, visando cobrir as necessidades daqueles grupos populacionais das Unidades Federadas.

As Universidades, fortalecidas por convênios institucionais, representam o campo ideal para a formação de recursos humanos para a assistência à saúde dos Pacientes Especiais. Seu corpo docente, mercê de suas atividades de ensino, pesquisa e assistência será o elemento catalizador na promoção de conhecimento e do saber e, principalmente, na capacitação de novos grupos ainda não devidamente preparados para assumir suas responsabilidades junto a esses pacientes.

Face à realidade descrita anteriormente, a Coordenação Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde (CNSB/MS), através do PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA INTEGRADA AO PACIENTE ESPECIAL, propõe:

A - criação de Núcleos de Capacitação Profissional para a Assistência Odontológica Integrada ao Paciente Especial.

Estes Núcleos de Capacitação Profissional destinar-se-ão, prioritariamente, à preparação de profissionais da Odontologia objetivando:

A assistência a Pacientes Especiais, em nível ambulatorial e em centro cirúrgico; a congregação de profissionais das áreas de saúde para a assistência integrada a esses pacientes e sua integração num processo de referência e contra-referência do ensino, pesquisa e assistência ao Paciente Especial.

Para usufruírem do apoio institucional, previsto neste PROGRAMA, os Núcleos de Capacitação já referidos, devem possuir como recursos humanos e materiais:

1. corpo clínico integrado, no mínimo, por profissionais de Odontologia, Serviço Social, Psicologia, Pediatria, Cardiologia, Neurologia, Anestesiologia, Clínica Médica Geral, Fonoaudiologia, Enfermagem e por outros como a genética, além de pessoal de apoio para a assistência ao paciente especial;
2. ambulatório destinado ao ensino teórico-prático, não só a Cirurgiões-Dentistas como aos demais profissionais de apoio, residentes ou não;
3. centro cirúrgico* destinado ao tratamento odontológico sob sedação ou anestesia geral;
4. profissionais, especialistas, ou docentes, para a ministração de aulas relativas à assistência ao Paciente Especial;
5. material bibliográfico que cubra os propósitos de Ensino, Aprendizado e da Pesquisa dos profissionais participantes do curso.

A implantação ou implementação dos NÚCLEOS, assim constituídos, far-se-á através de suas vinculações a este PROGRAMA.

Para tanto, os interessados deverão encaminhar Projeto de Capacitação à Coordenação Nacional de Saúde Bucal, com os seguintes dados:

1. Situação atual da assistência ao Paciente Especial em seu Município e/ou Unidade Federada;
2. Nome do Centro ou Setor de Ensino, Pesquisa e Assistência Odontológica ao Paciente Especial;
3. Endereço completo;
4. Instituição a que pertence;
5. Vinculação Institucional;

* O centro cirúrgico, devido ao seu custo e complexidade de manutenção, poderá ser conveniado.

6. Recursos disponíveis:

- 6.1. humanos;
- 6.2. material permanente;
- 6.3. equipamentos e
- 6.4. área física;

7. Cronograma para execução de projeto de ampliação:

- 7.1. de recursos humanos;
- 7.2. da área física;
- 7.3. de equipamentos;
- 7.4. material permanente e
- 7.5. de consumo;

8. Estimativa do valor total da vinculação da instituição ao PROGRAMA;

9. Equipe que atuará no Projeto, com nomes, profissões, cargos ou funções, experiência com Pacientes Especiais, endereços e dados pessoais;

10. Prova detalhada da exequibilidade do Projeto de Ensino, Pesquisa e Assistência proposta, segundo normas pré-estabelecidas pelos Núcleos referenciados pela CNSB, em consonância com o PROGRAMA;

11. Coordenador, Supervisor ou Responsável pelo Centro ou Setor de Ensino, Pesquisa e Assistência a vincular-se a este PROGRAMA.

O PROGRAMA deverá oferecer a profissionais, primordialmente da área de Odontologia mas, também, aos de áreas de apoio que pretendam adquirir experiência no campo da assistência a Pacientes Especiais, Cursos de Capacitação ministrados pelos Núcleos, referenciados pela CNSB, em dois níveis:

1. Curso de Capacitação para a Assistência Odontológica ao Paciente Especial, para atividades em POLOS e;
2. Curso de Capacitação para a Assistência Odontológica Integrada ao Paciente Especial, para atividades em POLOS INTEGRADOS.

B - criação de POLOS

POLO é uma Unidade simplificada de assistência ao Paciente Especial ao qual recomenda-se uma equipe mínima de dois Cirurgiões-Dentistas e duas atendentes (ACD ou THD) atuando simultaneamente.

Qualquer Unidade simplificada de assistência ao Paciente Especial, ao usufruir do apoio institucional previsto neste PROGRAMA, será designada de POLO.

Dentro da realidade do serviço em que irão atuar estes profissionais, deverão ser oferecidos, por suas entidades diretamente responsáveis, condições para o desenvolvimento da assistência ao Paciente Especial.

Os projetos solicitando recursos às Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais e propostos à CNSB/MS serão encaminhados, por este órgão, à LBA, CORDE, CBIA, do Ministério da Ação Social e FAE do Ministério da Educação e Cultura, com a finalidade de participação interministerial no PROGRAMA.

O Cirurgião-Dentista, para atuar na assistência ao Paciente Especial no POLO, deverá ser capacitado, nos Cursos oferecidos por Núcleos referenciados pela CNSB com a duração mínima de 80 horas teórico-práticas.

C - criação de POLOS INTEGRADOS

POLO INTEGRADO é uma Unidade de maior complexidade num processo de referência e contra-referência, na assistência ao Paciente Especial. Esta Unidade deverá contar com um ambulatório odontológico e de apoio às demais especialidades e um centro cirúrgico, para assistência sob anestesia geral e/ou sedação, podendo ser aproveitados os espaços físicos existentes na própria rede hospitalar do Sistema de Saúde.

Deverá ser composto por uma equipe multiprofissional constituída, dentre outros, por Cirurgião-Dentista, Psicólogo, Pediatra, Neurologista, Cardiologista, Anestesiologista, Enfermagem e mais o pessoal auxiliar devidamente capacitado.

Esta assistência deverá ser promovida por Cirurgião-Dentista com auxiliares odontológicos (ACD-THD) e, preferencialmente, com o apoio de uma equipe multiprofissional que se proponha a elevar o estado de Saúde dos Pacientes Especiais considerado em seu todo bio-psico-social.

NORMAS GERAIS

O Cirurgião-Dentista, para capacitar-se, deverá ser do quadro de uma Instituição e, preferencialmente, que já desenvolva essa assistência.

Após a conclusão do Curso, em quaisquer dos níveis, os profissionais, ao retornarem à suas esferas de ação, bem como os órgãos que os indicaram, terão a responsabilidade de promover a implantação e funcionamento dos respectivos POLOS destinados à assistência aos Pacientes Especiais.

O Cirurgião-Dentista capacitado terá, ainda, a responsabilidade de, além de assistir aos Pacientes Especiais de seu Município e região, divulgar seus conhecimentos a outros profissionais, preparar seus atendentes de consultório dental para essa assistência e manter informado o Núcleo que o capacitou, sobre o andamento de seus trabalhos de assistência ao Paciente Especial.

O profissional, capacitado e em atividade, quando deslocado de sua instituição de origem para prestação de serviço e docência, aos Polos, Polos Integrados e Núcleos, terá asseguradas suas vantagens de salários e de carreira.

O Cirurgião-Dentista deverá dar especial ênfase à prevenção de problemas bucais dos Pacientes Especiais, dentre os quais destacam-se a cárie dental e as periodontopatias.

Os tratamentos, por sua vez, serão prioritariamente preventivos e conservadores através da fluoroterapia e da cirurgia restauradora.

Poderão ser oferecidas, aos profissionais regularmente matriculados nos Cursos de Capacitação para Assistência Odontológica Integrada ao Paciente Especial, passagens (com exceção da Região Nordeste, onde os custos serão repassados pelo Projeto Nordeste de cada Estado) para os Cursos de curta (80 horas) e longa duração (360 horas).

O auxílio transporte de suas sedes de origem ao Núcleo de Capacitação e vice-versa, ficará a cargo da Instituição em que o profissional estiver lotado.

As demais despesas de deslocamento, permanência e outras mais, vinculadas, para a participação em cursos e consultorias, ficará a cargo das Secretarias Estaduais e Municipais que as solicitarem.

Os programas regionais e/ou locais de Assistência Odontológica Integrada ao Paciente Especial serão de responsabilidade, em todos os níveis, das Secretarias Estaduais e/ou Municipais do Sistema de Saúde.

A implantação de novos POLOS, senso lato, far-se-á sempre que existirem condições de assistência ao Paciente Especial e que contem eles com pessoal já capacitado, através dos Cursos de Capacitação ministrados pelos Núcleos, referenciados pela COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE BUCAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE em consonância com o PROGRAMA.

Esses NÚCLEOS e POLOS, serão apoiados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal com recursos humanos e os destinados à aquisição, instalação e manutenção de equipamentos, material permanente, de consumo, além de outros auxílios eventuais, para a assistência aos Pacientes Especiais, através de recursos próprios e convênios.

As Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde deverão estabelecer instrumentos e demais providências de interface e acordos com outras instituições públicas e da sociedade civil, que mantenham atividades nesta área, de forma a unificar diretrizes e evitar paralelismos e superposições desnecessárias.

A CNSB designará Consultores, dentre especialistas, para assessorar "in loco" as Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, e as Sociedades civis organizadas que se candidatarem à implantação ou implementação de POLOS ou POLOS INTEGRADOS com a assistência ao Paciente Especial, em conformidade com o PROGRAMA. Essa assessoria se estenderá à implantação ou implementação de Núcleos em Entidades de Ensino.

Que os princípios emanados do SUS, com a efetiva participação da comunidade garantam as metas propostas por este PROGRAMA.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AO PACIENTE ESPECIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Odontológica Integrada ao Paciente Especial, serão ministrados, por Núcleos de Capacitação credenciados pelo Ministério da Saúde (MS), através da Coordenação Nacional de Saúde Bucal (CNSB), duas modalidades de cursos. Ambas, oferecidas com a finalidade precípua de capacitar profissionais da área de saúde para a assistência odontológica ao Paciente Especial.

"Cursos de Curta Duração" para a assistência aos Pacientes Especiais em POLOS e,

"Cursos de Longa Duração" destinado à assistência a esses pacientes em POLOS INTEGRADOS.

1 - "Cursos de Curta Duração"

Os Cursos de Curta Duração, com carga horária de 80 horas, distribuída pelas manhãs e tardes, de segundas às sextas-feiras, obedecerão a uma programação de atividades eminentemente clínicas, com apoio teórico.

As atividades clínicas desenvolver-se-ão em duas fases, objetivando capacitar o profissional-aluno a compreender as várias manifestações clínicas dos Pacientes Especiais propiciando, assim, assisti-los integralmente.

Por assistência integral entende-se à realização de procedimentos e terapêuticas capazes de promover a saúde bucal desses pacientes, da prevenção aos tratamentos reabilitadores e conservadores.

Na primeira fase, o profissional-aluno participará das atividades clínicas dos profissionais-orientadores e de suas atendentes, observando-os e registrando os detalhes relativos às situações e atos clínicos durante esta assistência.

Na segunda fase, o profissional-aluno participará, seja na qualidade de auxiliar, seja na de atuante direto na assistência ao paciente. Em suas atividades clínicas, deverá observar, avaliar e registrar as manifestações e reações dos pacientes.

O cumprimento da programação da assistência clínica ao Paciente Especial estará na dependência não só dos pacientes agendados como dos previamente programados.

O apoio teórico far-se-á segundo um Sistema de Ensino e Avaliação, através de uma reciclagem em três etapas evolutivas, constituídas de Análise Prévia, Modelos de Estudo e, de uma Análise Conclusiva.

* No Apêndice, relação dos Núcleos de Capacitação credenciados pela CNSB/MS.

A Análise Prévia, realizada através de questionários sobre os diferentes desvios de saúde do Paciente Especial, espelhará os conhecimentos do profissional-aluno e o induzirá a aprimorá-los.

Os Modelos de Estudo, esclarecerão as questões formuladas na Análise Prévia, orientando e sistematizando o estudo dos profissionais-alunos.

Ao final do Curso de Capacitação, a aplicação de novos questionários darão respaldo para uma Análise Conclusiva de seu aproveitamento teórico.

Alguns aspectos básicos da interrelação multiprofissional, na assistência integrada ao Paciente Especial, serão apontados durante a realização do Curso.

Os cursos de capacitação de curta duração serão oferecidos durante cinco dias úteis e consecutivos de cada semana, nos meses de março a junho e de agosto a novembro de cada ano.

Os cursos de capacitação de curta duração, em caráter de exceção, ouvida a consultoria da CNSB/MS, poderão ser ministrados nos próprios municípios, desde que atendidas as exigências mínimas que os caracterizam.

Disposições a serem oferecidas pelas entidades interessadas:

- a- dois consultórios odontológicos podendo ser simplificados;
- b- baixa e alta rotação, sugador, ar comprimido, refletor, água corrente, descarga, instrumental e material de consumo para dentisteria, periodontia, cirurgia, um equipo de emergência e,
- c- trinta e oito pacientes portadores de Retardo Mental, Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, ou deficiência física, dentre outros Pacientes Especiais, agendados para serem assistidos durante o desenvolvimento de cada curso.

Em circunstâncias extremas serão dadas orientações básicas para uma assistência de campanha.

Demais informações serão oferecidas pelos Núcleos referenciados.

2 - "Cursos de Longa Duração"

Os Cursos de Longa Duração, com carga horária de 360 horas distribuídas pelas manhãs e tardes, de segundas às sextas-feiras, em 8 semanas consecutivas, obedecerão a uma programação eminentemente clínica com apoio teórico, ambos multidisciplinares, previstos para os meses de abril e maio e de setembro e outubro de cada ano.

A programação clínica desenvolver-se-á em três fases, das quais, duas à semelhança dos Cursos de Curta Duração. A terceira, compreenderá a assistência aos pacientes sob sedação ou anestesia geral.

Esta fase visará a adoção de critérios e comportamentos próprios em centro cirúrgico, onde os profissionais-alunos, individualmente, poderão participar como instrumentadores ou auxiliares.

Serão elaborados relatórios clínicos sobre as assistências vivenciadas, seja em nível ambulatorial, seja em centro cirúrgico, a fim de resgatar a precisão da intercomunicação por registros e permitir aos profissionais reavaliarem suas decisões.

Seminários de casos clínicos serão, individual e semanalmente, apresentados por profissionais-alunos acompanhados por profissionais-orientadores, visando ampliar seus conhecimentos através de debates a que serão submetidos.

Para ambas as modalidades de curso, o conteúdo programático, embora aparentemente na dependência da clientela alvo, abrangerá os conhecimentos relativos ao Paciente Especial, caracterizado por:

a) Retardo Mental devido às síndromes ou às malformações hereditárias, adquiridas, congênicas ou não, como nas:

- 1 - Síndromes de Pedigree ou Mendelianas;
- 2 - Cromossomopatias;
- 3 - Síndromes Bioquímicas (erros inatos do metabolismo);
- 4 - Síndromes Ambientais, Rubéola, Toxoplasmose;
- 5 - Heranças poligênicas ou multifatoriais.

b) Epilepsias, generalizadas ou parciais, considerando-se seus fatores precipitantes.

c) Psicoses infantis, avaliadas segundo suas formas de esquizofrenia.

d) Paralisias cerebrais, em seus diferentes tipos de espasticidade, atetose, ataxia, flacidez e rigidez.

e) Autismo, com suas características psicossomáticas e comportamentais.

f) Deficiências físicas que venham a enquadrar-se no conceito de Paciente Especial expresso neste PROGRAMA.

Os conhecimentos acima citados, bem como outros mais, relativos ao Paciente Especial, serão motivos do estudo diagnóstico diferencial, de adequação de condutas, procedimentos e terapias medicamentosas compatíveis com os casos analisados.

As documentações radiográficas e fotográficas dos "casos clínicos" deverão compor o acervo das informações para suas múltiplas aplicações no PROGRAMA.

APÊNDICE

NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP - "CAMPUS" DE ARAÇATUBA

CENTRO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A EXCEPCIONAIS. CAOE.

Rua Marechal Rondon, Km 527/528 Fone: 0186 23.2120 Ramal 116

CEP: 16100-000 - Araçatuba (SP).

NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

CENTRO DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA AO PACIENTE ESPECIAL

Av. 28 de setembro 157 Fone (021) 228-8196 / 284-8322 R.2246 / 284-4122.

CEP: 20551 - Vila Isabel. Rio de Janeiro (RJ).

NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS

SEÇÃO CLÍNICA DE PACIENTES ESPECIAIS. SCPE.

Cidade Universitária Fone (067) 387-3311 Ramal 242

CEP: 79100 - Campo Grande (MS)

AGRADECIMENTOS

A Coordenação de Saúde Bucal agradece o apoio das autoridades Dr. Ricardo Akel - Presidente do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social e Secretário Nacional de Assistência à Saúde; Dr. Sérgio de Carvalho Weyne - Diretor do Departamento de Programas de Saúde; Dr^a Vera Lúcia Elias Rodrigues - Gerente Geral do Projeto Nordeste, e em especial, aos especialistas pela colaboração na elaboração e implantação deste Programa: Dr. Rui dos Santos Pinto - Consultor da Coordenação Nacional de Saúde Bucal-MS; Dr. Auto Garcia Ribeiro - Consultor da Coordenação Nacional de Saúde Bucal-MS; Dr. Carlos Augusto D'ávila Pacca - Consultor da Coordenação Nacional de Saúde Bucal-MS; Dr. José Ferreira Chaves - Odontólogo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; Dr. Antônio Márcio Junqueira Lisboa - Coordenador de Saúde Materno-Infantil-MS; Dr^a Ana Maria Ferreira - Odontóloga da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; Dr^a Clélia Alice Tourinho de Melo e Silva - Odontóloga da Secretaria Estadual de Saúde-PA; Dr^a Deuzina Lopes da Silva - Ministério da Ação Social; Dr^a Ângela Maria Sá Leite Fiuza Lima - Odontóloga da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; Dr^a Iêda Lúcia do Couto Victor - Cirurgiã-Dentista do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social-MG; Dr^a Maria do Carmo Melo de Oliveira Sales - Cirurgiã-Dentista da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; Dr. Mário Spier - Cirurgião-Plástico da Coordenadoria Brasileira para a Infância e Adolescência-RJ; Dr^a Maria do Socorro Moraes - Cirurgiã-Dentista do Ministério da Ação Social; Dr^a Maria Violeta de Jesus Couto Bacellar - Cirurgiã-Dentista da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-MA; Dr. Ney Soares de Araújo - Professor Titular de Patologia Bucal da Universidade de São Paulo; Dr. Osdyr Brasileiro Matos - Gerente de Odontologia da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; Dr. Sérgio A. de Vilhena Moraes - Odontólogo da Associação de Assistência à Criança Defeituosa-SP; Dr^a Sebastiana Aquino de Oliveira Arruda - Odontóloga da Universidade Estadual de Londrina-PR; Dr. Trajano Paulo Caldas - Coordenador do Sistema Integrado de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência; Dr^a Rosita Dietrich - Odontóloga da Universidade Federal de Santa Catarina-SC; Dr. Sérgio Pereira - Coordenador do Programa Integrado de Saúde Escolar-DF; Dr^a Vanzenir Edler - Coordenadora do Programa de Saúde do Escolar - FAE-DF; Dr. Nelson Seixas - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Dr^a Raquel Belo Aguiar de Lima - Odontóloga da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; Dr^a Maria de Lourdes Ganziani - Ministério da Ação Social; Dr. Benedito Elias Waquim - Coordenador de Saúde Bucal-MS; Dr. Mércio de Azevedo Ferreira - Assessor da Coordenação Nacional de Saúde Bucal; Dr^a Rosiani Dourado Teixeira - Assessora da Coordenação Nacional de Saúde Bucal e Senhora Neide Maria Campos da Silva - Secretária da Coordenação Nacional de Saúde Bucal.

Dr. Benedito Elias Waquim
Coordenador Nacional de Saúde Bucal
Ministério da Saúde